



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 082/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o Item VIII do Art. 3º da Lei nº 64, de 04 de março 2013, que trata da reestruturação de Cargos e Provimentos "Ad-Nutum" na Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o símbolo DAS X ao Item VIII, do Art. 3º da Lei nº 64/ 2013, que trata da reestruturação de cargos de provimentos "ad-nutum" da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA.

Art. 2º - O cargo de Coordenador de Urgências e Emergências do SAMU passa do símbolo DAS IX para o símbolo DAS X.

Art. 3º fica o efeito financeiro desta lei retroativo a 1º de setembro do corrente ano.

Art. 4º - Os símbolos, a denominação, a quantidade e vencimento de cargos do item VIII do Art. 3º da lei 064/2013, estabelecidos para a Secretaria Municipal da Saúde, passa a figurar com a seguinte redação:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
DAS IV	Supervisor do Programa de Combate a Dengue	01	R\$ 1.250,00
DAS IV	Supervisor do Programa de Combate a Chagas	01	R\$ 1.250,00
DAS IV	Supervisor de Combate a Leishmaniose	01	R\$ 1.250,00
DAS VII	Chefia da Divisão de Orçamento e Execução	01	R\$ 1.800,00
DAS VII	Chefia da Divisão de Recursos Humanos	01	R\$ 1.800,00
DAS VII	Chefia da Divisão de Processamento de Dados	01	R\$ 1.800,00
DAS VII	Coordenador de Endemias	01	R\$ 1.800,00
DAS VII	Diretor do Dep. Regulação e Marcação de Exames	01	R\$ 1.800,00
DAS VII	Diretor do Departamento de Assistência à Saúde	01	R\$ 1.800,00
DAS VII	Diretor do Dep. de Tratamento Fora do Domicílio	01	R\$ 1.800,00
DAS VII	Coordenador de Imunização	01	R\$ 1.800,00
DAS VIII	Chefia da Divisão de Biologia	01	R\$ 2.200,00
DAS IX	Chefia da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria	01	R\$ 2.500,00
DAS IX	Coordenador de Vigilância Sanitária	01	R\$ 2.500,00
DAS IX	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	R\$ 2.500,00
DAS IX	Diretor Dep. de Vigilância à Saúde	01	R\$ 2.500,00
DAS IX	Coordenador da Atenção Básica	01	R\$ 2.500,00
DAS X	Coordenador de Urgências e Emergências – SAMU	01	R\$ 3.000,00
DAS XI	Supervisor de Saúde Bucal	01	R\$ 4.000,00

Parágrafo Único – Ficam inalterados os demais Incisos do Art. 3º da Lei nº 064/2013 (que altera a reestruturação de Cargos de Provimento “ad-nutum” da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, 21 de outubro de 2013.


Joaquim Geraldo Mendes
Prefeito Municipal